

**PORTARIA 47/2023**

“Concede aposentadoria à servidora Senhora MARLI VANZELA COSTA”

**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARLI VANZELA COSTA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 289/2023, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/09/2023 à servidora Senhora MARLI VANZELA COSTA, RG nº 14.099.874-3, matrícula 34630, cargo COZINHEIRO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 16/30 (dezesesseis trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (22/08/2023).

**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**  
**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município**  
**de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FD4-7840-1095-4287

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 23/08/2023 08:33:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/0FD4-7840-1095-4287>